



PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2026.

Icó, 23 de março de 2026.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPONHA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA QUE COMPÕEM OS ESTOQUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ, CEARÁ, NA PÁGINA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JOSENILDO PAULINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Indicação**:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que promova a divulgação da relação de todos os medicamentos de distribuição gratuita que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Sugere-se que a relação de medicamentos de que trata o artigo anterior seja publicada na página oficial do Poder Executivo Municipal na internet, em local de fácil acesso ao cidadão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome genérico e comercial do medicamento;
- II – apresentação e dosagem;
- III – quantidade em estoque;
- IV – unidade de saúde em que o medicamento está disponível;
- V – data da última atualização da informação.

Art. 3º Sugere-se que a relação de medicamentos seja atualizada, no mínimo, quinzenalmente, de modo a refletir a real disponibilidade dos medicamentos nas Unidades de Saúde.

Art. 4º Sugere-se ainda que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize, nas próprias Unidades de Saúde, em local visível e acessível, a relação impressa dos medicamentos disponíveis naquela unidade, com atualização periódica.

Art. 5º Esta Indicação, após aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, mediante a sua discricionáriedade transforme-o em Projeto de Lei de sua iniciativa.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 23 de março de 2026.

Josenildo Paulino de Freitas
Vereador



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2026.

Uma das principais reclamações dos usuários dos serviços públicos de saúde é a falta de medicamentos básicos nas Unidades de Saúde. Conforme apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão da Saúde, referente às demandas abertas na Ouvidoria da Secretaria de Saúde, a indisponibilidade de medicamentos figura entre as queixas mais recorrentes da população.

A divulgação da relação de medicamentos disponíveis nas Unidades de Saúde atende ao princípio constitucional da publicidade e da transparência na administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como ao direito de acesso à informação previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A medida beneficiará diretamente os cidadãos icóenses, que poderão consultar previamente a disponibilidade de medicamentos antes de se deslocar até a Unidade de Saúde, evitando deslocamentos desnecessários, filas e transtornos, especialmente para idosos, gestantes e pessoas com dificuldade de locomoção.

Além disso, a transparência contribui para o controle social e o acompanhamento pela população do abastecimento de medicamentos, fortalecendo a gestão pública e a fiscalização dos recursos destinados à saúde.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação desta Indicação, por tratar-se de medida de relevante interesse público.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 23 de março de 2026.

Josenildo Paulino de Freitas

Josenildo Paulino de Freitas
Vereador

DISCUSSÃO: (✓) ÚNICA () 1ª () 2ª
ICÓ, 26 / MAR / 2026
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MATÉRIA APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO:
(✓) UNÂNIME () VOTOS SIM
() ABSTENÇÃO () VOTOS NÃO
ICÓ, 26 / MAR / 2026
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MATÉRIA SUBSCRITA POR

SAMUEL AWES DOS SANTOS

ICÓ, 26 / MAR / 2026

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Edifício Manoel Antônio Nunes

MATERIA ASSINADA EM _____ VOTAÇÃO

1	OPINION	1	VOTOS SIM
2	ABSTENÇÃO	1	VOTOS NÃO
CO		_____	

SECRETARIO DA MESA DIRETORA

DISCUSSÃO () ÚNICA () P () S ()

CO _____

SECRETARIO DA MESA DIRETORA

MATERIA SUBSCRITA POR

CO _____

SECRETARIO DA MESA DIRETORA